



PROJETO DE LEI N. 011/2024.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE, GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, LOCALIZADA NA ESTRADA QUE LIGA SENTIDO AO PAPAGAIO, OUROLÂNDIA- BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ponte localizada no povoado da Barragem ainda sem identificação como, **GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA**, Povoado da Barragem de Casa Nova, na estrada que liga sentido ao Papagaio, Ourolândia-BA.

JUSTIFICATIVA:

GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Junho de 2024


ADAILTON GAMA DOS SANTOS

Vereadores